



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ANÁLISE

Análise nº 1/2020/DER-NUSEGTRAB

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em resposta ao pedido de análise do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2019 e Processo administrativo: Nº. 0009.366102/2019-23**, o NST - Núcleo de Segurança do Trabalho/DER-RO, após análise de compatibilidade dos objetos ofertados seguem considerações:

1 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **SAFE-SUPPLY**, os objetos dos itens 36 e 37 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

2 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **H. DE OLIVEIRA**, os objetos dos itens 07; 24; 43; 45; e 49 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

2.1. O item 18 – respirador PFF2 **preciso de maiores esclarecimentos**, pois tanto no CA - Certificado de Aprovação quanto na imagem enviada não especifica válvula de exalação conforme exigido no Edital/Termo de Referência.

2.2. O item 25 – luva de kevlar ofertado **não atende** o solicitado em Edital/Termo de Referência por apresentar punho inferior a 50cm.

3 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **N.V. VERDE**, os objetos dos itens 45; 47; 48; e 49 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

3.1. Os itens 13; 14; 15; 16; 18; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 31; e 42 – **preciso de maiores esclarecimentos**, pois não foi apresentado nenhuma especificação técnica dos mesmos que possam comprovar a conformidade com o exigido no Edital/Termo de Referência como ficha técnica e ou CA - Certificado de Aprovação.

4 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **EP'IS INDUSTRIA E COMERCIO**, os objetos dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 47; 48; 50; 51; 52; e 56, **preciso de maiores esclarecimentos**, pois não foi apresentado nenhuma especificação técnica dos mesmos que possam comprovar a conformidade com o exigido no Edital/Termo de Referência como ficha técnica e ou CA - Certificado de Aprovação.

5 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP**, os objetos dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 25; 28; 29; 30; 31; 32; 35; 36; 37; 38; 39; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 49; 50; e 51, **preciso de maiores esclarecimentos**, pois não foi apresentado nenhuma especificação técnica dos mesmos que possam comprovar a conformidade com o exigido no Edital/Termo de Referência como ficha técnica e ou CA - Certificado de Aprovação.

6 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, os objetos dos itens 01; 02; 03 ofertado **não atende** o solicitado em Edital/Termo de Referência por apresentar preço muito abaixo do quadro comparativo podendo comprometer a qualidade do produto necessário em nossas atividades devido ao tempo de exposição, nível de segurança e conforto ao servidor.

6.1. Os itens 04; 05; 06; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 29; 31; 32; 35; 36; 37; 43; 44; 45; 47; e 48 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

6.2. item "18" - luva malha de aço, inserido na planilha do fornecedor após o item 23, não condiz com o especificado no Edital/Termo de Referência. Além disso, preciso de maiores esclarecimentos sobre o EPI.

6.3. item 49 - botina de segurança alta temperatura **não atende** o solicitado em Edital/Termo de Referência conforme especificado no CA - Certificado de Aprovação apresentado que consta biqueira de aço. Caso a empresa apresente a especificação do EPI com o CA 18061 da mesma marca, atende o Edital/Termo de Referência.

7 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **RDS LICITAÇÕES EIRELI**, os objetos dos itens 05; 08; 09; 13; 18; 21; 22; 23; 26; 27; 29; 31; e 45 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

8 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **FIBRATEX**, os objetos dos itens 07;08; 52; 53; 54; 55; E 56 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

9 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **VIDENTE**, os objetos dos itens 04; 05; 06; 08; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 28; 28; 30; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 41; 42; 43; 47; 50; 51 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

10 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **POTENZA CONFECÇOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI**, os objetos dos itens 45; e 49 ofertados **não atende** o solicitado em Edital/Termo de Referência por não apresentar especificação técnica dos equipamentos.

11 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **M L BORDADOS**, os objetos dos itens 52; 53; 54; 55; 56 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

12 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **ME CONFECÇÕES**, os objetos dos itens 07; 54; 55; e 56 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

13 - Em análise a proposta da empresa **ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA**, não consegui visualizar os itens ofertados.

14 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME**, o objeto do item 35 ofertado está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

14.1. O item 07 – **não atende** as especificações do Edital/Termo de Referência por apresentar cor, tecido e modelo diferente.

15 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA**, os objetos dos itens 07; 08; 11; 12; 32; 34; 52; 53; 54; e 55 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

15.1. O item 33 solicito apresentação de imagem e especificação do material a ser utilizado na confecção que possam comprovar a conformidade com o exigido no Edital/Termo de Referência.

16 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **HEROPECAS LTDA**, os objetos dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 35; 41; 42; 45; 46; 47; 50; e 51; **preciso de maiores esclarecimentos**, pois não foi apresentado nenhuma especificação técnica dos mesmos que possam comprovar a conformidade com o exigido no Edital/Termo de Referência como ficha técnica e ou CA - Certificado de Aprovação.

17 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA**, o objeto do item 99 - prato ofertado não faz parte do Edital/Termo de Referência.

18 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **FARDAS BAHIA CONFECCAO E COMERCIO**, os objetos dos itens 07; 08; 52; 53; 54; 55; 56; 57; e 58 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

19 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **EXTINCOM DO BRASIL**, os objetos dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 32; 06; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 47; 48; e 51 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

19.1. o item 07 **não atende** as especificações do Edital/Termo de Referência por apresentar características de EPI para uso em serviços com solda. Consulta CA - Certificado de Aprovação.

19.2. o item 49 **não atende** as especificações do Edital/Termo de Referência por apresentar CA - Certificado de Aprovação de outro equipamento (35301 - cinturão de segurança).

19.3. O item 50 solicito apresentação de imagem e especificação técnica do equipamento em conformidade com o exigido no Edital/Termo de Referência devido ao CA apresentado especificar o uso para soldagem.

20 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **ELO TEXTIL LTDA EPP**, os objetos dos itens 08; 52; 53; 54; 55; e 56 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

21 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **COMTEX UNIFORMES EIRELI**, os objetos dos itens 07; 12; 32; 34; 52; 53; 54; 55; 56; 57; e 58 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência. Apenas o preço está muito acima do especificado no quadro comparativo.

22 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **COMERCIAL ARRUDA**, os objetos dos itens 13; 14; 16; 19; 20; 23; 41; e 43; **preciso de maiores esclarecimentos**, pois não foi apresentada nenhuma especificação técnica dos mesmos que possam comprovar a conformidade com o exigido no Edital/Termo de Referência como ficha técnica e ou CA - Certificado de Aprovação.

23 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **CG DISTRIBUIDORA LTDA**, os objetos dos itens 23; 24; 25; 26; 27; e 29 ofertados estão com especificações de acordo com o Edital/Termo de Referência. No entanto, os preços estão muito acima do especificado no quadro comparativo.

Atenciosamente,

JACQUELINE EUDÓXIO

Engenheira de Segurança do Trabalho
Núcleo de Segurança do Trabalho / DER RO



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Sales Eudoxio, Chefe de Unidade**, em 12/02/2020, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10126858** e o código CRC **5171A389**.